

LEI Nº 10 / 2001

EMENTA: ALTERA A ESTRUTUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA ESTADO DE PERNAMBUCO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO :

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DECRETOU E EU SANCIONO A LEI QUE TEM A SEGUINTE REDAÇÃO :

ARTIGO 1º - Fica criado, na SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, subordinado à Diretoria de Obras, um (01) cargo de FISCAL DE OBRAS, Símbolo C.C. 3.

ARTIGO 2º - O cargo criado pela presente lei, é de livre provimento em comissão e de livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo.

ARTIGO 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, através de decreto, implantará e disciplinará as atribuições e competências do cargo criado pela presente Lei.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2001.

EGRINALDO FLORIANO COUTINHO
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito -

Leis REGISTRADO À FLS: *3208/2001*
DO LIVRO DE *Leis*
a Lei Nº 10/2001: *3208/2001*
José de M. Gonçalves
ESCRITURÁRIO

Rua Dantas Barreto, 1338 - Centro
CEP 55800-000 - Nazaré da Mata, PE
Fone : (0XX) 81-3633.1156
CNPJ 10.166.817/0001-98
e-mail: pmnm@fisepe.pe.gov.br

Foi REGISTRADO À FLS: Nº *376*
a Lei Nº *10/2001* DO LIVRO DE *Leis Nº 01*
a Lei *10/2001*, em *03/07/2001*
J. Andrade
P/SECRETÁRIO